

## **MEMORIAL DE CREDENCIAMENTO FUNDAÇÃO DO ABC**

**PROCESSO Nº CC0056/24 – MEMORIAL DE CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DO ABC, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

### **1. PREÂMBULO**

1.1. Este Memorial tem por objetivo disciplinar o processo de credenciamento de **EMPRESA PARA VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS**, relacionados a Fundação do ABC e suas Unidades Gerenciadas, localizada a Avenida Lauro Gomes nº 2000 – Vila Sacadura Cabral – Santo André/SP – CEP 09060-870, estabelecendo regras e diretrizes.

1.2. Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas que tenham interesse em prestar os serviços de veiculação de anúncios institucionais, obedecendo integralmente as especificações e determinações previstas no presente memorial.

1.3. Ficam impedidos de participar direta ou indiretamente dos processos de aquisições e contratações da FUNDAÇÃO DO ABC - e suas mantidas, assim como, da prestação de serviços e/ou fornecimento de bens, seus funcionários, dirigentes, membros do conselho e empresas ou pessoas físicas que tenham, nos últimos 5 (cinco) anos algum processo trabalhista ou cível contra a FUNDAÇÃO DO ABC - e suas UNIDADES INSTITUÍDAS.

1.4. O Memorial de Credenciamento estará disponível para download no site da Fundação do ABC ([www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br)), na aba “PUBLICAÇÕES OFICIAIS – EDITAIS.

1.5. Os envelopes de Pré-Qualificação deverão ser entregues na **FUNDAÇÃO DO ABC** - sito à Avenida Lauro Gomes, 2000 – Vila Sacadura Cabral – Santo André – SP – CEP: 09060-870, das 08h00 às 16h00, **até o dia 10/09/2024.**

### **2. DO OBJETO**

2.1. O Presente memorial destina-se ao credenciamento de empresas interessadas em prestar serviços de veiculação de anúncios institucionais, com as seguintes referências:

2.12. Anúncio no formato standard, de página inteira, com tamanho de 52 cm de altura x 29,7 centímetros de largura, sendo aceita variação máxima de 2 cm (dois centímetros) para mais ou para menos, tanto na

altura quanto na largura. O anúncio será fornecido pela Fundação do ABC em alta resolução, no formato PDF.

2.13. Anúncio no formato meia página standard, com tamanho de 26 cm de altura x 29,7 centímetros de largura, sendo aceita variação máxima de 2 cm (dois centímetros) para mais ou para menos, tanto na altura quanto na largura. O anúncio será fornecido pela Fundação do ABC em alta resolução, no formato PDF.

2.14. Para o anúncio em jornais impressos, conforme especificações detalhadas no item “2.12”, o valor estipulado para o pagamento de cada inserção é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo estimado 10 (dez) unidades.

2.15. Para o anúncio em jornais impressos, conforme especificações detalhadas no item “2.13”, o valor estipulado para o pagamento de cada inserção é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo estimado 10 (dez) unidades.

2.16. Estimamos o valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para cobrir as despesas de impressão das empresas credenciadas durante o período de vigência do credenciamento.

## **2. DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO**

Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

2.11. Termo de Requerimento de Credenciamento devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo II.

2.12. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, tratando-se de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores. No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a atividade que autorize a prestação de serviços exigidos no objeto desta coleta de preços.

2.12.1. Registro comercial, no caso da empresa individual.

2.13. Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitido em até 60 (sessenta) dias anteriores à data de publicação do Ato convocatório Descritivo, desde que não tenha ocorrido alterações contratuais societárias após sua emissão.

2.14. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratado.

2.15. Prova de regularidade com as Fazendas Públicas:

2.15.1. Federal: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa dos Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e quanto à Dívida Ativa da União de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, expedida no local do domicílio ou sede da licitante, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN/RFB nº 734/07 e do Decreto nº 6.106/2007).

2.15.2. Estadual; e, conforme o domicílio ou sede da participante.

2.15.3. Municipal. (certidão de tributos mobiliários e imobiliários), conforme o domicílio ou sede da participante.

2.15.3.1. Caso não a empresa não possua imóveis em seu CNPJ, encaminhar certidão de Rol Nominal;

2.15.4. Serão admitidas certidões positivas com efeito de negativas ou outras equivalentes na forma da lei.

2.16. Certidão Negativa, de pedido de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 30 (trinta) dias anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes.

2.17. Prova de inexistência de débitos trabalhistas, através do documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho conforme a Lei nº 12.440/2011.

2.18. Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

2.19. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancete ou balanço provisório.

2.20. A proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da proponente, que comprove a execução, para quaisquer das entidades mencionadas neste item, de serviços similares ao objeto deste Memorial de Coleta de Preços, executados por no mínimo 12 (doze) meses.

2.20.1. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica (Técnico Operacional), deverão ser elaborados(s) em papel timbrado e/ou conter carimbo oficial do CNPJ, contemplando as informações detalhadas do(s) fornecimento(s) ou serviço(s) prestado(s), sendo assinado(s) e com identificação do nome, cargo ou função do(s) emitente(s).

2.20.2. A comprovação de execução dos serviços mencionados poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados referente a um único ou a diversos contratos e/ou Termos de Credenciamento.

2.21. Declaração de Cumprimento de Lei Anticorrupção e das políticas da Fundação do ABC, conforme Anexo VI.

2.22. Declaração (com logotipo da empresa) “Quadro Societário”, acerca da não incorrência da Proponente nas vedações estabelecidas no artigo 6º do Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC, nos moldes do Anexo VII.

- 2.23. Declaração de não impedimentos, conforme Anexo V.
- 2.24. Declaração (Anexo VII) que, de acordo com as especificações fornecidas pelo CREDENCIANTE, há perfeitas condições para execução total dos serviços.
- 2.25. Declaração de aceitação do Regulamento de Compras e Contratação da Fundação do ABC (Anexo VIII);
- 2.26. Questionário de “*Due Diligence de Compliance*” de fornecedores devidamente preenchido (Anexo IX).
- 2.27. Declaração de Cumprimento do Código de Ética (Anexo X).
- 2.28. Documentações comprobatórias de idoneidade perante o Tribunal de Contas do Município de São Paulo, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Tribunal de Contas da União e Portal da Transparência da Controladoria Geral da União.

### **3. DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS**

- 3.11. Os questionamentos e/ou esclarecimentos do Memorial de Credenciamento poderá ser protocolado fisicamente ou enviado no e-mail [compras.central@fuabc.org.br](mailto:compras.central@fuabc.org.br), em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data final fixada para o encerramento de credenciamento, das 09:00 às 16:00 horas.
- 3.12. Havendo questionamento por quaisquer dos interessados no certame, a **FUNDAÇÃO DO ABC** poderá publicar a suspensão do ato memorial, a fim de sanar as dúvidas eventualmente surgidas, se assim entender como necessária.
- 3.13. Os questionamentos e/ou esclarecimentos não suspendem o certame, salvo, em caso de análise técnica que demande tempo maior para análise, razão pela qual a suspensão será publicada no site da **FUNDAÇÃO DO ABC** ([www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br)).

### **4. DAS IMPUGNAÇÕES AO CREDENCIAMENTO**

- 4.11. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar os termos do Credenciamento, desde que formalmente e protocoladas, junto ao Departamento de Compras da **FUNDAÇÃO DO ABC**, em até 2 (dois) dias úteis anteriores a data final fixada para entrega dos envelopes de pré-qualificação, das 09:00 às 16:00 horas
- 4.12. A impugnação oferecida dentro do prazo estabelecido no item anterior, será encaminhada imediatamente à autoridade máxima da Unidade, para que esta se manifeste quanto à aplicação do efeito suspensivo ou não a essa.
- 4.13. Havendo acolhimento pelo Setor Jurídico da **FUNDAÇÃO DO ABC**, das impugnações formuladas, o departamento responsável publicará no site da **FUNDAÇÃO DO ABC** ([www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br)).

4.14. Não serão reconhecidas as impugnações cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo. Também não são reconhecidas as impugnações que tenham sido encaminhadas por Fax ou qualquer outra forma que não a descrita neste item.

4.15. Se procedente e acolhida a impugnação deste Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

## **5. DOS RECURSOS**

5.11. Caberá recurso das decisões referente à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação do credenciamento no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação da decisão no site [www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br), desde que formalmente e protocolados, junto ao Departamento de Compras da Fundação do ABC, das 08:00 às 16:00 horas.

5.12. Estarão legitimados, na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles que por se fizerem representar por procuração específica.

5.13. A Fundação do ABC, havendo interposição de recurso por quaisquer das empresas, notificará as demais através de e-mail, para que, havendo interesse, apresentem suas impugnações e/ou contrarrazões, por escrito, em 02 (dois) dias úteis, impreterivelmente da notificação, das 08:00 às 16:00.

5.14. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- Serem dirigidos à autoridade competente para apreciá-los;
- Serem digitados e devidamente fundamentados;
- Serem rubricados e assinados por representante legal da recorrente, devidamente credenciado, ou por procurador devidamente habilitado.

5.15. Os recursos e contrarrazões deverão ser entregues na sede da Fundação do ABC, endereçadas à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, até às 16:00 horas da data de seu vencimento.

5.16. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

## **6. DA CONCESSÃO DO CREDENCIAMENTO**

6.11. O resultado da pré-qualificação será publicado no sítio da **FUNDAÇÃO DO ABC**, [www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br).

6.12. O interessado que atender a todos os requisitos previstos na pré-qualificação, será julgado habilitado e, portanto, credenciado.

6.13. Uma vez publicado o credenciamento no sítio da **FUNDAÇÃO DO ABC**, o interessado encontra-se apto a prestar serviços para os quais se candidatou.

6.14. O credenciamento não tem caráter exclusivo, ou seja, a **FUNDAÇÃO DO ABC** poderá contratar mais de um credenciado para o mesmo serviço.

6.15. O credenciamento não obriga a **FUNDAÇÃO DO ABC** a realizar efetivamente a contratação do serviço.

## 7. DA MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO

7.11. Durante a vigência do credenciamento é obrigatória a manutenção da regularidade de todas as condições de habilitação, sob pena de descredenciamento.

7.12. Obrigam-se os credenciados, independentemente da existência de contratos vigentes, informarem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeiro e regularidade fiscal.

7.13. **A FUNDAÇÃO DO ABC**, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação. Nessa ocasião, serão exigidos, no mínimo, os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas no credenciamento original.

7.14. Estando credenciado para um determinado serviço do credenciamento, o interessado poderá se pré-qualificar para outros serviços.

7.15. O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante protocolização da solicitação na sede da **FUNDAÇÃO DO ABC**, cujo deferimento deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos. A medida não desobriga o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades dele derivadas, cabendo, em casos de irregularidade, as sanções definidas por este Regulamento.

## 8. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

8.11. A vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante aceite expresso das partes.

## 9. DO VALOR

9.11. O valor a ser pago pela **FUNDAÇÃO DO ABC**, será conforme a execução, sendo o valor máximo estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para cobrir as despesas de impressão, durante o período de 12 (doze) meses.

## 10. DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS

10.11. A **FUNDAÇÃO DO ABC** reserva-se o direito na contratação de todas as empresas credenciadas, limitadas ao quantitativo dos serviços ofertados.

10.12. Sempre que se fizer necessário uma viagem a **FUNDAÇÃO DO ABC** irá entrar em contato por escrito com as agências credenciadas informando o destino e os dias de estadia, sendo fechado a contratação da empresa que apresentar a proposta de menor preço.

## 11. DO CONTRATO

11.11. Publicado o resultado do pré-qualificação, a **FUNDAÇÃO DO ABC**, convocará as empresas para assinarem o Termo de Credenciamento.

11.12. O instrumento de credenciamento deverá ser assinado pelo representante legal do credenciado.

11.13. A CREDENCIADA deverá indicar e manter preposto para representá-la na execução do contrato, devendo manter a informação atualizada, sob pena de responsabilização.

11.14. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras aplicáveis no Regulamento Interno de Compras da **FUNDAÇÃO DO ABC** e dos termos do contrato.

11.15. A contratação do credenciado pela **FUNDAÇÃO DO ABC** somente poderá ocorrer por necessidade da Instituição, mediante a manutenção das condições de credenciamento pelo credenciado.

11.16. Os credenciamentos terão sua execução iniciada na data de sua assinatura ou mediante emissão da Ordem de Serviço, quando for o caso e a critério da **FUNDAÇÃO DO ABC**, devendo os trabalhos serem desenvolvidos na forma estabelecida no instrumento contratual.

11.17. Ficam obrigadas as empresas credenciadas, a prestar os serviços de forma ininterrupta, nos dias, horários e locais determinados pela **FUNDAÇÃO DO ABC**.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.11. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na **FUNDAÇÃO DO ABC**, sito a Avenida Lauro Gomes, 2000 – Vila Sacadura Cabral – Santo André – SP – CEP: 09060-870, no horário das 8h às 16h.

12.12. Todas as dúvidas eventualmente surgidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado na cláusula 1.5 deste Memorial.

12.13. Segue anexo ao presente Memorial:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ANTICORRUPÇÃO;

ANEXO IV – QUADRO SOCIETARIO;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO;

ANEXO VI - MODELO DE ETIQUETA DOS ENVELOPES;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PERFEITAS CONDIÇÕES;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO ABC;

ANEXO IX - QUESTIONÁRIO DE “DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE” DE FORNECEDORES;

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA;

ANEXO XI – MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;

## ANEXO I

# TERMO DE REFERÊNCIA

## CRENCIAMENTO PARA AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO ABC EM JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO

*Referente ao credenciamento de empresas para a veiculação de anúncios institucionais relacionados à Fundação do ABC e suas unidades gerenciadas, com objetivo da prestação de serviço, divulgação das atividades e ações junto à população.*

### 1 - JUSTIFICATIVA

Desenvolvimento de ações de Comunicação da Fundação do ABC em jornais impressos de grande circulação, para a publicação de anúncios institucionais relacionados à Fundação do ABC e suas unidades gerenciadas, com objetivo da prestação de serviço, divulgação das atividades e ações junto à população.

### 2 - EXIGÊNCIAS GERAIS

Podem se credenciar a esta ação de Comunicação:

#### 2.1 - Jornais Impressos

Jornais impressos com edições diárias, de segunda-feira a domingo. Devem ser periódicos de grande circulação, com pelo menos 10 mil exemplares de tiragem diária comprovada por auditoria externa e distribuição obrigatória em banca nas sete cidades da região do ABC, onde a Fundação do ABC está instalada e tem grande parte de seu público-alvo, sendo elas: Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Mauá, Diadema, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra.

O anúncio deverá ser publicado colorido (4 cores), obrigatoriamente no caderno de Cidade ou Política (a variação de nomenclatura dos cadernos nos diversos jornais será levada em consideração, mas o conteúdo dos cadernos, obrigatoriamente, deve se referir especificamente a Cidade ou Política).

É obrigatória a comprovação da capacidade para a prestação dos serviços.

### **3 - FORMATOS DISPONÍVEIS PARA CREDENCIAMENTO**

#### **3.1 - Jornais impressos**

3.1.1 - Anúncio no formato standard, de página inteira, com tamanho de 52 cm de altura x 29,7 centímetros de largura, sendo aceita variação máxima de 2 cm (dois centímetros) para mais ou para menos, tanto na altura quanto na largura. O anúncio será fornecido pela Fundação do ABC em alta resolução, no formato PDF.

3.1.2 - Anúncio no formato meia página standard, com tamanho de 26 cm de altura x 29,7 centímetros de largura, sendo aceita variação máxima de 2 cm (dois centímetros) para mais ou para menos, tanto na altura quanto na largura. O anúncio será fornecido pela Fundação do ABC em alta resolução, no formato PDF.

### **4 - PERÍODO DE CONTRATAÇÃO**

O credenciamento será válido pelo período de 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com legislação vigente até o limite de 60 (sessenta) meses.

### **5 - DO VALOR ESTIMADO PARA A AÇÃO DE COMUNICAÇÃO**

O valor estimado para a contratação está baseado nos valores praticados no mercado.

5.1 - Para o anúncio em jornais impressos, conforme condições descritas no item “2” e especificações detalhadas no item “3.1.1” deste Termo de Referência, o valor estipulado para o pagamento de cada inserção é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

5.2 - Para o anúncio em jornais impressos, conforme condições descritas no item “2” e especificações detalhadas no item “3.1.2” deste Termo de Referência, o valor estipulado para o pagamento de cada inserção é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

## **6 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados durante a vigência do contrato, a partir da data do recebimento, pela Credenciada, da Ordem de Autorização de Serviço emitida pelo Departamento de Compras e do envio do material a ser veiculado, que será feito pelo Departamento de Comunicação.

A Fundação do ABC poderá, a qualquer tempo, rever e alterar a forma e a abrangência do contrato administrativo, ampliando ou limitando os serviços prestados pelo credenciado, de acordo com sua disponibilidade orçamentária.

A escolha da divulgação através das empresas credenciadas levará em consideração as características de abrangência e o nível de propagação dos anúncios nestes veículos de comunicação, fatores determinantes para que a ação da Fundação do ABC alcance de maneira eficaz o maior número de pessoas dentro de seu público-alvo.

A Fundação do ABC se reserva o direito de a seu exclusivo juízo, utilizar ou não a totalidade da verba prevista para a execução dos serviços.

O credenciamento não estabelece nenhum tipo de obrigação da Fundação do ABC em efetivar a contratação do serviço. Dessa forma, a Fundação do ABC se reserva o direito de, a seu exclusivo juízo, realizar ou não as inserções detalhadas no item “3” deste Termo de Referência, se necessário. Da mesma maneira, a entidade se reserva o direito de determinar quais os formatos serão contratados a cada mês, sem a obrigatoriedade da contratação simultânea das três opções detalhadas no item “3” do presente Termo de Referência.

## **7 - PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO**

Além do recebimento das notas fiscais, as empresas credenciadas deverão apresentar comprovação de veiculação.

### **7.1 - Jornais Impressos**

7.1.1 - Envio de 02 (dois) exemplares comprovando a publicação do anúncio na data e condições pré-acordadas.

7.1.2 - Envio de relatório de auditoria externa comprovando a tiragem do jornal na data da publicação do anúncio e as cidades onde o mesmo foi veiculado.

## **8 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

A Contratante compromete-se a:

8.1 - Promover os pagamentos avençados pelo serviço efetivamente prestado, nas condições e prazos especificados e ora acordados.

8.2 - Atestar as documentações fiscais/faturas correspondentes às prestações de serviços e fornecimento dos materiais como pagamento.

8.3 - Comunicar imediatamente a CONTRATADA/CREDENCIADA sobre irregularidades apresentadas na prestação de serviço e fornecimento dos materiais.

8.4 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA/CREDENCIADA.

8.5 - Aplicar as penalidades previstas para o caso do não cumprimento de cláusulas contratuais, ou aceitar as justificativas apresentadas pela empresa.

8.6 - Notificar a CONTRATADA/CREDENCIADA da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução dos serviços contratados, fixando prazo para correção.

8.7 - Notificar a CONTRATADA/CREDENCIADA, por escrito, das faltas, irregularidades ou imperfeições constatadas nos serviços prestados, a fim de que sejam tomadas as medidas corretivas pertinentes.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CREDENCIADA**

São obrigações da CONTRATADA/CREDENCIADA:

9.1 - Manter-se durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação exigidas no Termo de Referência;

9.2 - Responsabilizar-se integralmente pelo bom andamento dos serviços, não transferindo a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;

9.3 - Discutir previamente com a CONTRATANTE a sequência dos trabalhos a serem desenvolvidos, bem como qualquer alteração que se faça necessária;

9.4 - Correrão por conta da CONTRATADA/CREDENCIADA todas as despesas, todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transportes, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim, todos os custos necessários à fiel execução da prestação de serviço e fornecimento do objeto desse Termo;

9.5 - A contratada deverá publicar novamente os anúncios que por ventura forem veiculados de maneira equivocada, que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, problemas de impressão, manchas, vícios, defeitos e incorreções, ou que estiverem em desacordo com os materiais encaminhados pela CONTRATANTE;

9.6 - Indenizar, imediatamente, a CONTRATANTE por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, a CONTRATANTE ou terceiros.

## **10 - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no dia 30 do mês subsequente à prestação do serviço, após envio da nota fiscal e da documentação para fins de comprovação do serviço prestado, detalhada no item “7” deste Termo de Referência.

ANEXO II  
MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - FUNDAÇÃO DO ABC - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO
RAZÃO SOCIAL:
NOME FANTASIA:
CNPJ N°:
ENDEREÇO:

Vimos requerer, através do presente, nosso credenciamento, em conformidade com o Memorial divulgado pela **FUNDAÇÃO DO ABC**, juntando a documentação exigida.

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que:

- Recebemos o Memorial para contratação de empresa para agenciamento de passagens aéreas, traslado e estadia e que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento;
- Que as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras, bem como que concordamos com os termos do Memorial e seus Anexos;

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

**ANEXO III**  
**[logotipo da empresa]**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANTICORRUPÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF/MF n. \_\_\_\_\_, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_.(endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, no uso de minhas atribuições, **DECLARO** que a pessoa jurídica conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – No tocante a licitações e contratos:
  - a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
  - g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

[LOCAL] [DATA]

---

CREDCIADA  
Representante Legal

**ANEXO IV**

**[logotipo da empresa]**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF/MF n. \_\_\_\_\_, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_.(endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, não possuir no quadro da Empresa pessoa que figure como dirigente ou sócio cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau inclusive de profissionais integrantes de órgãos de deliberação ou direção da **FUNDAÇÃO DO ABC**, exceto o previsto nos parágrafos 3º e 4º do artigo 6º do Regulamento Interno de Compras da **FUNDAÇÃO DO ABC**.

Ainda, declaro que no quadro da empresa não possui sócios que sejam agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público, ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade

[LOCAL] [DATA]

---

CREENCIADA  
Representante Legal

ANEXO V

[logotipo da empresa]

DECLARAÇÃO NÃO IMPEDIMENTOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF/MF n. \_\_\_\_\_, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_.(endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, de que inexistente impedimento em contratar com a **FUNDAÇÃO DO ABC** ou com a Administração Pública.

[LOCAL] [DATA]

---

CRENCIADA  
Representante Legal

**ANEXO VI**  
**MODELOS DE ETIQUETAS PARA CAPA DO ENVELOPE**

ENVELOPE

**FUNDAÇÃO DO ABC**

**PROCESSO Nº \_\_\_\_\_/24**

Razão Social \_\_\_\_\_;

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço do Proponente: \_\_\_\_\_;

Nome do Representante Legal/Responsável \_\_\_\_\_;

E-mail: \_\_\_\_\_;

Telefone: \_\_\_\_\_;

Data de Recebimento \_\_\_\_\_

Horário \_\_\_\_\_ hrs \_\_\_\_\_ min.

**[logotipo da empresa]**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE PERFEITAS CONDIÇÕES**

Declaro, para todos os fins de direito, que de acordo com as especificações fornecidas pelo CREDENCIANTE, há perfeitas condições para execução completa dos serviços.

[LOCAL] [DATA]

---

CRENCIADA  
Representante Legal

**[logotipo da empresa]**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO ABC**

Local e data.

À FUNDAÇÃO DO ABC

Prezados Senhores,

Pelo presente, informamos que analisamos atentamente o Regulamento de Compras e Contratação da Fundação do ABC – FUABC e manifestamos plena aceitação aos termos e condições previstas no documento, não reputando qualquer vício ou discordância expressa e/ou tácita com as suas condições renunciando expressamente a qualquer discussão acerca de suas cláusulas, e concordando expressamente com o seu conteúdo.

Declaramos outrossim que o sócio/representante que abaixo assina tem plenos poderes para celebrar tal declaração.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

---

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

**ANEXO IX**  
**QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES**

 <b>FUNDAÇÃO DO ABC</b> Desde 1967	<b>FORMULÁRIO</b>	<b>CÓDIGO: FOR.RHU.009</b>	<b>PÁG: 1 de 3</b>
		<b>ELABORADO: 16/07/2021</b>	<b>REVISADO: 28/06/2023</b>
		<b>VIGÊNCIA: NA</b>	<b>VERSÃO: 01</b>
<b>TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR - DADOS CADASTRAIS BÁSICOS</b>			
Razão social		CNPJ ou equivalente	
Nome fantasia			Data de constituição / /
Endereço		Número	Complemento
Cidade		Estado	CEP
<b>INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA E GESTÃO DA EMPRESA</b>			
<i>Apresentar os dados das pessoas físicas e jurídicas que detêm participação societária. Se houver alguma pessoa jurídica nesta lista, por favor, indicar os beneficiários finais, até o nível em que haja somente pessoas físicas.</i>			
Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Nacionalidade	% Participação
As pessoas listadas nos itens anteriores possuem relação de parentesco com algum colaborador em cargo de confiança – Conselheiro, dirigente, diretor, gerente ou coordenador da Fundação do ABC?			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Em caso afirmativo informar os seguintes dados:	Nome: Função: Unidade:		
<b>RAMO DE ATIVIDADE</b>			
1. Segmento	<input type="checkbox"/> Indústria <input type="checkbox"/> Comércio e Serviços		
Principais atividades (CONFORME DESCRIÇÃO NO CNAE):		Atividades secundárias:	
<b>PORTE</b>			
2. Receita bruta anual:		3. Nº de empregados:	
<input type="checkbox"/> Até R\$ 60 mil e 1 até empregado (Microempreendedor individual - MEI) <input type="checkbox"/> Até R\$ 360 mil (Microempresa) <input type="checkbox"/> De R\$ 360 mil a R\$ 3,6 milhões (Pequena empresa) <input type="checkbox"/> De R\$ 3,6 milhões a R\$ 300 milhões (Média empresa) <input type="checkbox"/> Acima de R\$ 300 milhões (Grande empresa)		<input type="checkbox"/> Até 19 <input type="checkbox"/> De 20 a 99 <input type="checkbox"/> De 100 a 499 <input type="checkbox"/> Acima de 500 Cobertura geográfica:	
<b>POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS</b>			
Programa de Integridade		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Em caso positivo, fornecer uma cópia.			
Código de ética		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Em caso positivo, fornecer uma cópia.			

**CÓPIA NÃO CONTROLADA**

 <b>FUNDAÇÃO DO ABC</b> Desde 1967	<b>FORMULÁRIO</b>	<b>CÓDIGO: FOR.RHU.009</b>	<b>PÁG: 2 de 3</b>
		<b>ELABORADO: 16/07/2021</b>	<b>REVISADO: 28/06/2023</b>
		<b>VIGÊNCIA: NA</b>	<b>VERSÃO: 01</b>
<b>TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES</b>			
A empresa possui política de recebimento e apuração de denúncias de irregularidades por parte de seus stakeholders (Canal de Denúncias)?		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Política de seleção e contratação de funcionários		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Prevenção e combate à fraude e corrupção		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Oferta e recebimento de brindes, presentes e hospitalidades		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Política de registros contábeis e financeiros		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Proteção de dados		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Segurança da Informação		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Due diligence de terceiros		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Os funcionários recebem treinamentos sobre Código de Ética e/ou outros temas relacionados com ética, integridade e anticorrupção?		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Em caso positivo, com qual frequência?			
<b>SUORTE E COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO E LIDERANÇA</b>			
O fornecedor possui um órgão ou área responsável pela coordenação ou gestão de suas atividades de Compliance (integridade e conformidade)		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Este órgão ou área está subordinado à(o):		<input type="checkbox"/> Presidência <input type="checkbox"/> Jurídico <input type="checkbox"/> Financeiro <input type="checkbox"/> Outro:	
O fornecedor possui canal de denúncias? Caso positivo, identificar o fluxo de tratamento das ocorrências, se é garantida a confidencialidade dos dados e a proteção do anonimato aos denunciadores		<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Resposta:	
O fornecedor promove treinamentos periódicos sobre suas normas internas, inclusive a seus empregados e demais públicos pertinentes		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
São mantidos registros dos treinamentos, incluindo controle dos participantes e do material utilizado		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
<b>QUESTÕES OPERACIONAIS E REPUTACIONAIS</b>			
O fornecedor possui algum tipo de conflito de interesses que impossibilitaria a prestação de serviços a FUABC?		<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, qual impedimento:	
O fornecedor subcontrata algum de seus serviços ou utiliza intermediários?		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
O fornecedor possui controles financeiros, de tesouraria e contábeis adequados, precisos e atualizados?		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Possui registros contábeis submetidos à auditoria independente (em caso positivo, informa a empresa de auditoria):		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
A empresa, seus acionistas, conselheiros ou diretores estatutários ou quaisquer empresas em seu grupo econômico estão ou estiveram nos últimos 05 (cinco) anos, de qualquer forma, envolvidos em processos administrativos ou judiciais fundados nas legislações abaixo:			
Leis anticorrupção brasileira ou internacionais		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Lei de improbidade administrativa		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Lei de licitações		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Lei de Defesa da Concorrência		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Processos criminais		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Em caso de afirmativo à questão anterior, justificar e identificar o andamento do(s) processo(s).			
Nome da pessoa envolvida	Justificativa	Andamento	

**CÓPIA NÃO CONTROLADA**

 FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967	FORMULÁRIO	CÓDIGO: FOR.RHU.009	PÁG: 3 de 3
		ELABORADO: 16/07/2021	REVISADO: 28/06/2023
		VIGÊNCIA: NA	VERSÃO: 01
<b>TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES</b>			
<b>PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE AO CONFLITO DE INTERESSE</b>			
Algum proprietário, sócio, acionista majoritário, membro do Conselho de Administração, Diretor e/ou representante da empresa enquadra-se na na condição de PEP, conforme definido no § 1º, artigo 1º, da Resolução COAF n.º 40, de 22 de novembro de 2021?			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não - Em caso positivo, informe quem é a pessoa, a posição ocupada e o órgão do governo:			
<b>DECLARAÇÃO</b>			
Declaro e atesto para os devidos fins que as informações fornecidas anteriormente, bem como os documentos disponibilizados são verdadeiros e não ocultaram quaisquer dados. Se em algum momento as informações ou documentos apresentados neste questionário não representarem mais a realidade, comprometo-me em comunicar imediatamente a Fundação do ABC e fornecer um relatório complementar detalhando referida mudança.			
_____ / _____ / _____			
Local (cidade)		Data	Assinatura do responsável

**CÓPIA NÃO CONTROLADA**

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DA FUABC.**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, declara, para os devidos fins legais, estar ciente e de acordo com as normas institucionais, preceitos éticos e de anticorrupção previstos no Código de conduta Ética da Fundação do ABC, comprometendo-se a cumpri-lo fielmente, durante todo o período de vigência do presente contrato, em especial, atender as práticas de antissuborno voltadas aos seus representantes ou por terceiras pessoas a eles relacionadas, independentemente do valor envolvido, não efetuando qualquer tipo de pagamento, dação, doação, presente, entretenimento, transporte, patrocínio, doação beneficente dentre outros que possam ser caracterizados como subornos, propinas ou ainda prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente qualquer vantagem indevida para garantir negócios com as empresas interessadas em adquirir nossos produtos e serviços.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Nome da Empresa:

CNPJ:

Procurador Legal

ANEXO XI  
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

**EMENTA: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DO ABC, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**CREDENCIADA:** \_\_\_\_\_

Por este instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, as partes, de um lado a Pelo presente instrumento particular de credenciamento, **FUNDAÇÃO DO ABC**, CNPJ 57.571.275/0004-45, com sede na Avenida Lauro Gomes, 2000 – Vila Sacadura Cabral – Santo André - SP, neste ato representada por seu Diretor Geral Décio Teixeira Prates Junior (qualificação completa) , doravante denominada simplesmente “**CREDENCIANTE**”, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representada por seu representante legal, (**qualificação completa**), doravante designada “**CREDENCIADA**”, tem por justo e acordado o que segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente credenciamento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DO ABC, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, rigorosamente conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo de Coleta de Preços, Processo administrativo e Termo de Referência, que desde já integram o presente credenciamento, junto a seus anexos.

**2. PRAZO**

2.1. O prazo de vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da assinatura do presente instrumento contratual, no limite de 60 (sessenta) meses, a exclusivo critério do CREDENCIANTE, nos termos e condições permitidos por seu Regulamento de Compras.

**3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

3.1. Os serviços serão iniciados pela CREDENCIADA após a assinatura do Credenciamento, e realizados rigorosamente conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo de Coleta de Preços, Processo administrativo e Termo de Referência que desde já integram o presente contrato, junto a seus anexos.

3.2. A CREDENCIADA prestará os serviços de fornecimento conforme descrito no Termo de Referência do presente Memorial.

3.3. O CREDENCIANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, por meio de preposto nomeado, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios;

3.4. Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018 - as partes se obrigam a respeitar os termos e condições estabelecidos no Anexo I do presente contrato.

#### **4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1.** Anúncio no formato standard, de página inteira, com tamanho de 52 cm de altura x 29,7 centímetros de largura, sendo aceita variação máxima de 2 cm (dois centímetros) para mais ou para menos, tanto na altura quanto na largura. O anúncio será fornecido pela Fundação do ABC em alta resolução, no formato PDF;

**4.2.** Anúncio no formato meia página standard, com tamanho de 26 cm de altura x 29,7 centímetros de largura, sendo aceita variação máxima de 2 cm (dois centímetros) para mais ou para menos, tanto na altura quanto na largura. O anúncio será fornecido pela Fundação do ABC em alta resolução, no formato PDF.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA**

São obrigações da CREDENCIADA:

5.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação em vigor.

5.2. Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado.

5.3. Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis à execução do objeto do Contrato.

5.4. A CREDENCIADA deve arcar com os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, sociais, previdenciários, acidentários, administrativos e civis, bem como pelos impostos e demais encargos resultantes da execução da prestação de serviços, além de casos de acidentes de trabalho que tenham relação com a consecução do objeto deste instrumento.

5.5. Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis.

5.6. Ter condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do credenciamento e manter essa condição durante a vigência do contrato, atendendo a demanda CREDENCIADA, incluindo-se eventuais acréscimos ou supressões que não deverão ultrapassar os 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Regulamento de Compras da Fundação do ABC.

5.7. Indenizar, imediatamente, o CREDENCIANTE por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, à CREDENCIANTE

ou a terceiros.

5.8. Responsabilizar-se integralmente por quaisquer ações administrativas e/ou judiciais, movidas por seus prestadores, empregados ou ex-empregados, nas quais figure o CREDENCIANTE como responsável subsidiária ou solidária, em decorrência do presente contrato, comprometendo-se a requerer a exclusão do CREDENCIANTE do polo passivo de eventual demanda judicial, sem prejuízo do direito de regresso contra a CREDENCIADA, caso o pedido de exclusão seja negado.

5.9. Manter, durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

5.10. Assumir a responsabilidade Civil e Criminal pela legitimidade de suas assinaturas e ou de seu representante e pela autenticidade dos documentos apresentados, assim como as informações prestadas.

5.11. Manter completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a ser confiado em razão deste contrato, sendo eles de interesse do CREDENCIANTE, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar consentimento a terceiros a esta contratação, sob pena da lei.

5.12. Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus funcionários e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis e equipamentos deste, nos termos da Legislação vigente.

5.13. É expressamente proibida a CREDENCIADA ceder ou transferir o presente contrato, sem prévia anuência por escrito do CREDENCIANTE, sob pena de, constatada a infração deste dispositivo contratual, ser imediatamente rescindido, arcando, consequentemente a CREDENCIADA, com os encargos e penalidades previstas neste Termo;

5.14. Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis a execução do objeto do Contrato;

5.15. Observar estritamente as normas internas do Hospital Geral de Carapicuíba;

5.16. Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis;

5.17. Indenizar, imediatamente, o CREDENCIANTE por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, ou a terceiros;

5.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as Normas de Segurança e Proteção do Trabalho;

5.19. A CREDENCIADA deverá estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante a vigência do contrato, atendendo a demanda destacada neste termo de referência, incluindo-se eventuais acréscimos que não deverão ultrapassar os 25% (vinte e cinco por cento) do

objeto deste termo;

5.20. Arcar com os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, sociais, previdenciários, acidentários, administrativos e civis, bem como pelos impostos e demais encargos resultantes da execução da prestação de serviços, além de casos de acidentes de trabalho que tenham relação com a consecução do objeto deste instrumento.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE**

O CREDENCIANTE compromete-se a:

- 6.1. Seguir todas as exigências estabelecidas neste instrumento, que forem de sua competência.
- 6.2. Indicar responsável para fiscalização e acompanhamento das obrigações e dos serviços a serem prestados pela CREDENCIADA.
- 6.3. Atestar os serviços executados.
- 6.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CREDENCIADA;
- 6.5. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- 6.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CREDENCIADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo CREDENCIANTE, não devem ser interrompidos;
- 6.7. Providenciar os pagamentos à CREDENCIADA à vista das Notas Fiscais/Faturas correspondente ao serviço prestado, devidamente atestadas, nos prazos fixados no contrato;
- 6.8. Comunicar a CREDENCIADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 6.9. Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, bem como a qualidade dos serviços prestados em consonância com as boas práticas existentes no mercado, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.

## **7. DA FISCALIZAÇÃO**

- 7.1. O CREDENCIANTE fiscalizará a execução dos serviços através de funcionário (s) designado(s) para esse fim, com a incumbência de relatar ao supervisor as falhas ou irregularidades que porventura verificar, as quais, se não forem sanadas, serão objetos de comunicado oficial, expedido pelo CREDENCIANTE à CREDENCIADA.
- 7.2. A execução do contrato será fiscalizada em todos os aspectos pertinentes ao objeto ajustado, inclusive, reservando o direito de resolução de quaisquer casos omissos ou duvidosos não previstos no memorial, no termo de referência ou neste contrato, em especial às especificações, requisitos, sinalizações e segurança, implicando o

direito de rejeitar os serviços insatisfatórios, intimando a execução das devidas modificações, quando for o caso.

7.3. O exercício de fiscalização por parte do CREDENCIANTE não eximirá a CREDENCIADA das responsabilidades pelos danos materiais e pessoais que vier a causar a terceiros ou à CREDENCIANTE, por culpa ou dolo de seus prepostos, na execução do contrato, nos termos do Código Civil.

## **8. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

8.1. O CREDENCIANTE, efetuará análise nos documentos apresentados pela CREDENCIADA, e aprovará os procedimentos executados e valores correspondentes, solicitando que a CREDENCIADA emita a nota fiscal para o devido pagamento.

8.2. A CREDENCIADA deverá emitir a nota fiscal discriminando detalhadamente os serviços prestados.

8.3. A CREDENCIADA deverá encaminhar nota fiscal eletronicamente por e-mail, bem como ao setor indicado pelo gestor responsável. Somente após a conferência da referida nota fiscal pelo CREDENCIANTE e validação da sua diretoria é que o documento será encaminhado ao setor responsável pelo pagamento.

8.3.1. As notas fiscais deverão ser entregues, impreterivelmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

8.4. O pagamento será realizado mediante a emissão da nota fiscal e a sua devida atestação pelo CREDENCIANTE.

8.5. A CREDENCIADA deverá indicar, com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência, a fim de agilizar o pagamento.

8.6. Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança;

8.7. O pagamento será efetuado mediante a apresentação, pela CREDENCIADA, dos seguintes documentos, que serão arquivados pelo CREDENCIANTE:

- a) Cartão CNPJ e Nota fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado;
- b) CND válida, provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social e Receita Federal;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS;
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;

8.8. O CREDENCIANTE procederá à retenção tributária referente aos serviços prestados nas alíquotas eventualmente legalmente devidas, incidentes sobre o valor destacado em nota fiscal.

8.9. O CREDENCIANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CREDENCIADA, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisações dos repasses para o CREDENCIANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão.

8.10. No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando decorram de atrasos e/ou paralisações dos repasses à CREDENCIANTE.

8.11. A CREDENCIADA, neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços, ora contratados, serão aqueles repassados através dos contratos firmados com o CREDENCIANTE.

## **9. DO VALOR**

9.1. A estimativa de despesa para esta contratação é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

9.2. A estimativa de despesa prevista não vincula a Fundação do ABC, seja total ou parcial, tendo em vista tratar-se de valor meramente estimativo.

9.3. A aquisição será conforme a necessidade da Fundação do ABC e ocorrerá mediante solicitação de acordo com o critério de escolha que será o de MENOR PREÇO considerando as cotações realizadas no momento da contratação, incluindo todas as taxas e tarifas da CREDENCIADA.

## **10. DO RECEBIMENTO**

10.1. O recebimento do objeto contratado poderá ser feito mediante recibo.

10.2. A CREDENCIADA mensalmente apresentará relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, podendo O CREDENCIANTE REJEITAR o todo ou em parte eventual execução em desacordo com o contrato.

## **11. DAS PENALIDADES**

11.1. As penalidades serão propostas pela fiscalização do CREDENCIANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

11.2. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido.

11.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, por inexecução parcial do contrato, podendo O CREDENCIANTE autorizar a continuação do mesmo.

11.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo.

11.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CREDENCIANTE.

11.6. Multa de 1% (um por cento), sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato.

11.7. As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

11.8. O valor relativo, às multas eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que o CREDENCIANTE efetuar, mediante a emissão de recibo.

11.9. As penalidades serão propostas pela fiscalização do CREDENCIANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

## **12. DA RESCISÃO**

12.1. O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito, a qualquer das partes, denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de (30) trinta dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie;

12.2. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para o CREDENCIANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior, sem que caiba à CREDENCIADA o direito de indenização de qualquer espécie.

12.3. Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral do CREDENCIANTE, verificando-se a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

12.4. A presente avença extinguir-se-á automaticamente em caso de rescisão do contrato de gestão/convênio celebrado entre o CREDENCIANTE e a Administração Pública, não cabendo indenização de qualquer natureza às partes. Em caso de formalização de novo Contrato de Gestão celebrado entre o Estado de São Paulo e a Fundação do ABC, em substituição ao atual, esta contratação estará abrangida pelo novo contrato.

12.5. A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público;

12.6. No caso de não interesse de renovação do contrato por parte da CREDENCIADA, esta deverá comunicar à CREDENCIANTE, em um prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, ou manter o serviço contratado em funcionamento por igual período, após o vencimento do mesmo;

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como, processo administrativo, seus anexos, Regulamento de Compras da Fundação do ABC e legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis.

13.2. A tolerância por qualquer das Partes em exercer qualquer de seus direitos sob o presente não deverá ser considerada renúncia ou novação, e não afetará o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia produzirá efeitos somente se for especificamente outorgada por escrito.

13.3. Na hipótese em que quaisquer termos ou disposições do presente contrato venham a ser declarados nulos ou não aplicáveis, tal nulidade ou inexecutabilidade não afetará o restante do contrato, que permanecerá em pleno vigor e eficácia, como se tais disposições jamais lhe houvessem sido incorporadas.

13.4. O presente credenciamento não cria qualquer vínculo empregatício, societário, associativo, de representação, agenciamento, consórcio, ou assemelhados entre as Partes, arcando cada qual com suas

respectivas obrigações nos termos do ordenamento jurídico em vigor;

13.5. O CREDENCIANTE exige que todos os seus fornecedores e/ou prestadores de serviços, tenham comportamentos socialmente responsáveis e cumpram as disposições legais que proíbem o uso de mão-de-obra infantil e trabalho análogo à escravidão, assim como a legislação que determina a empregabilidade de pessoas com deficiências e dos que buscam o primeiro emprego (PNPE), devendo cumprir todas as obrigações previdenciárias e trabalhistas com seus colaboradores e/ou da mão de obra terceirizada ou subCREDENCIADA.

13.6. O CREDENCIANTE declara que cumpre a legislação relacionada aos direitos humanos e não tolera atos de discriminação, assédio ou abuso, suborno e/ou atos ilícitos que favoreçam a exploração de crianças e adolescentes, nos termos da Política de Direitos Humanos da CREDENCIADA.

13.7. O CREDENCIANTE declara que segue as diretrizes e legislações para preservar o meio ambiente e repudia o uso de recursos naturais não licenciados pelos órgãos de proteção ambiental, bem como cumpre com os procedimentos legais aplicáveis à sua atividade

13.8. Fica eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo André, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**(CREDENCIANTE)**

Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
**(CREDENCIADA)**

Nome:

CPF:

Testemunhas:

1-

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2-

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## **ANEXO I DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DA PROTEÇÃO DE DADOS - PROCESSO Nº \_\_\_\_\_/24**

1.1. Quando utilizados neste Credenciamento os seguintes termos, no singular ou no plural, terão o significado atribuído a eles abaixo, exceto se expressamente indicado ou acordado entre as Partes de outra forma:

Dado(s) Pessoal(ais)” significa qualquer informação que identifique ou possa identificar uma pessoa física, como, por exemplo, nome, CPF, endereço, e-mail, número de IP, número de conta corrente, dentre outras.

“Dado(s) Pessoal(ais) Sensível(eis)” significa qualquer informação que revele, ou qualquer tratamento que venha revelar, em relação a uma pessoa física, sua origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a Organização de caráter religioso, filosófico ou político, dados referentes a saúde ou a vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

“Titular(es)” significa qualquer pessoa física identificada ou que possa vir a ser identificada a partir dos Dados Pessoais.

“Tratamento” significa toda e qualquer atividade realizada com os Dados Pessoais, incluindo (mas não se limitando à/ao), coleta, armazenamento, compartilhamento, destruição, agregação, dentre outros.

“Violação de Dados” significa um incidente de segurança não autorizado que provoque (i) destruição, (ii) perda, (iii) alteração, (iv) divulgação ou (v) acesso acidental ou ilegal a Dados Pessoais.

LEGISLAÇÃO DE Proteção de Dados: significa qualquer lei sobre privacidade e proteção a dados, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), à(s) qual(is) a CREDENCIADA esteja sujeita em conexão com o Contrato (incluindo, sem limitação, e a título de exemplo, interpretações, decisões, acordos ou diretrizes de qualquer autoridade governamental);

LGPD: significa a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, assim como suas eventuais alterações, regulamentações ou substituições.

Todos os demais termos não definidos neste Contrato que possuem definição na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) serão compreendidos como ali descritos.

1.2. As Partes, neste ato, se comprometem a cumprir toda a legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), seu decreto regulamentar (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) (LGPD), e as demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, se comprometendo a tratar os dados pessoais e sensíveis (“Dados”) de acordo com as melhores práticas de proteção de dados utilizadas no mercado, se comprometendo a:

- (i) Atender eventuais solicitações de autoridades brasileiras, incluindo a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”);
- (ii) Respeitar, no Tratamento de Dados, os princípios descritos no artigo 6º da LGPD, disponibilizando aos Titulares todas as informações obrigatórias previstas na LGPD e nas demais legislações aplicáveis;
- (iii) Manter um programa de segurança da informação apropriado, razoável e por escrito, que inclua medidas

físicas, técnicas e organizacionais proporcionais à natureza do dado pessoal tratado sob este Contrato, medidas que correspondam ou superem padrões e boas práticas industriais e que sejam adequadas a prevenir a Violação de Dados Pessoais;

- (iv) As Partes cumprirão a Legislação de Proteção de Dados que tenha conexão com este Contrato;
- (v) Não reter quaisquer Dados por período superior ao necessário para o cumprimento das suas obrigações ou para cumprimento de prazo fixado em lei específica, salvaguardas e hipóteses em sentido contrário;
- (vi) Respeitar os direitos dos Titulares previstos na LGPD, e responder às solicitações dos Titulares;
- (vii) Manter registro dos Tratamentos realizados; e
- (viii) Notificar, quando exigido pela legislação, as autoridades competentes e os Titulares sobre eventual a Violação de Dados, nos termos do artigo 48 da LGPD.

1.3. As Partes declaram que têm compromisso com a privacidade de seus clientes, parceiros e empregados, sendo sua atuação guiada pelos seguintes princípios: (a) limitação de uso de dados pessoais ao extremamente necessário para atender aos propósitos empresariais; (b) acesso aos dados pessoais apenas por pessoas imprescindíveis e eliminação de dados quando não mais necessários; (c) cuidado adicional no tratamento de dados pessoais sensíveis; (d) transparência com clientes, parceiros e empregados; (e) segurança dos dados pessoais.

1.4. A parte prejudicada terá o direito de ser reembolsada pela parte infratora por quaisquer perdas, danos, multas, custos ou despesas (incluindo despesas e desembolsos legais) incorridos pela parte prejudicadas e que resultem de uma Violação de Dados Pessoais, falha na adoção de medidas de segurança exigidas pelo artigo 46 da LGPD ou da violação de algum item desta cláusula em relação a quaisquer dados pessoais tratados em conexão com o Contrato, e que tais valores serão considerados perdas diretas e serão devidos pela parte infratora à parte prejudicada, mediante comprovação.

Santo André, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**(CREDENCIANTE)**

Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
**(CREDENCIADA)**

Nome:  
CPF: